

E. 30/05/92

N.º 1470

J: Região

L E I

Nº 09/92

Altera o artigo 4º da Lei Municipal nº 67/91 dando-lhe nova redação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

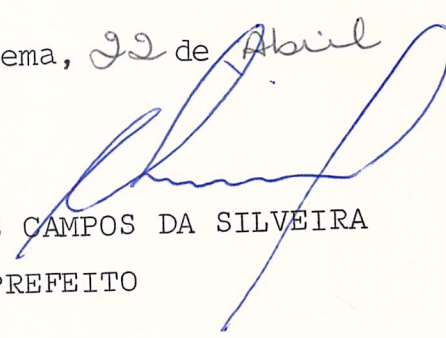
Art. 1º - O artigo 4º, da Lei Municipal nº 67/91, de 14 de novembro de 1991, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º - As legalizações previstas nesta Lei, somente poderão ser requeridas até 31 de julho de 1992".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 22 de Abril

de 1992.


CARLOS CAMPOS DA SILVEIRA
PREFEITO